

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Indicação nº 39/2023

Nº 546 / 2023

- Indico à Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito para que determine ao órgão competente da Municipalidade que seja estudada a viabilidade da criação de um selo para o comércio que atue com responsabilidade em prol da causa sustentável, promovendo ações em benefício do meio ambiente e sendo exemplo no cumprimento de seus deveres legais ambientais.

Justificativa: A criação de um selo de comércio sustentável é justificada pela necessidade de reconhecer e valorizar empresas que atuam de forma responsável em relação ao meio ambiente. Esse selo incentivaria práticas sustentáveis, conscientizaria os consumidores e fortaleceria a imagem das empresas.

Aproveito a oportunidade para expressar a minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOCIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO



APROVADO
Em 23 / 09 / 23
PRESIDENTE